

# Díáriío Oficial

EDIÇÃO N° 040.02.26



SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
CNPJ 08.865.628/0001-61  
Gabinete do Prefeito

Decreto n° 005/2026

### DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA PROFESSORA, AMÉLIA DA SILVA LOPES

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o profundo pesar do povo Itatubense em razão do falecimento da professora Amélia da Silva Lopes;

CONSIDERANDO os notáveis e relevantes serviços prestados e sua admirável trajetória na vida pública Itatubense, que a caracterizava como exemplo na educação municipal.;

CONSIDERANDO as diversas benfeitorias realizadas no campo educacional do município.

#### DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado luto oficial na cidade de Itatuba, pelo período de três dias, em sinal de respeitoso pesar pelo falecimento da professora Amélia da Silva Lopes em 30 de janeiro de 2026.

Artigo 2º. Os pavilhões nacional e estadual devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais, da administração direta e indireta, durante o período mencionado no art. 1º deste Decreto.



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°249, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999  
Disponível em: [www.itatuba.pb.gov.br/diario-oficial](http://www.itatuba.pb.gov.br/diario-oficial)

# Díário Oficial

EDIÇÃO N° 040.02.26



SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itatuba-PB, 06 de fevereiro de 2026.

Josmar Lacerda Martins  
Prefeito Constitucional



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°249, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999  
Disponível em: [www.itatuba.pb.gov.br/diario-oficial](http://www.itatuba.pb.gov.br/diario-oficial)

# Díáriío Oficial

EDIÇÃO N° 040.02.26



SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
CNPJ: 08.865.628/0001-61  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n° 06/2026

Dispõe sobre ponto facultativo em virtude das festividades carnavalescas, nas entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, as festividades do Carnaval que são amplamente comemoradas em todo território nacional, bem como a realização e movimentação da economia no Município;

**CONSIDERANDO**, a ausência de Lei que estabeleça a terça-feira de Carnaval como feriado nacional, conforme disciplina a Lei Federal nº 10.607/2002;

**DECRETA:**



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°249, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999  
Disponível em: [www.itatuba.pb.gov.br/diario-oficial](http://www.itatuba.pb.gov.br/diario-oficial)

# Díáriío Oficial

EDIÇÃO N° 040.02.26



SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
CNPJ: 08.865.628/0001-61  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 1º.** Em decorrência do período do Carnaval, nos órgãos e nas entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 16/02/2026, 17/02/2026 e 18/02/2026, com retorno do expediente no dia 19/02/2026, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial.

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itatuba/PB, 09 de fevereiro de 2026.

JOSMAR LACERDA MARTINS  
Prefeito Constitucional



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°249, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999  
Disponível em: [www.itatuba.pb.gov.br/diario-oficial](http://www.itatuba.pb.gov.br/diario-oficial)

# Díáriío Oficial

EDIÇÃO N° 040.02.26



SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ITATUBA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº100** de 09 de Fevereiro de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA**, Estado da Paraíba,  
usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Art.1º. Fazer a cessão da servidora **ALICE MARIA SALVADOR DA SILVA LIMA**,  
professora, matrícula 9910161, mediante permuta com a servidora do município  
de Mogeiro-PB **ALCIONE RODRIGUES GOMES**, professora, com ônus para os  
município de origem.

Art 2º - Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 06 de março de 2025..

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itatuba/PB, 09 de Fevereiro de 2026.

*Josmar Lacerda Martins*  
Prefeito Municipal



# Díáriío Oficial

EDIÇÃO N° 040.02.26



SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ITATUBA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA N° 099** de 09 de Fevereiro de 2026.

### DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA/PB**, no uso das atribuições previstas nos Arts. 54 e 55, IV, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o contingente de pessoal do quadro efetivo do Município de Itatuba/PB que totaliza 178 servidores distribuídos em todo o serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da municipalidade em contar com um número maior de servidores a fim de atender as demandas básicas dos municípios, para prestar um serviço público de qualidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Itatuba/PB, para a contratação de pessoal para atender demandas de diversas secretarias;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Estudo de Viabilidade e Organização do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais de diversas secretarias da Prefeitura de Itatuba/PB.

Art. 2º - Compõe a Comissão Especial de Estudo de Viabilidade e Organização do Concurso Público do Município de Itatuba/PB:

Rua José Silvério, 75, Centro – Itatuba – PB – email: [secadmitatuba@gmail.com](mailto:secadmitatuba@gmail.com)  
CNPJ: 08.865.628/0001-61



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°249, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999  
Disponível em: [www.itatuba.pb.gov.br/diario-oficial](http://www.itatuba.pb.gov.br/diario-oficial)

# Díário Oficial

EDIÇÃO N° 040.02.26



SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



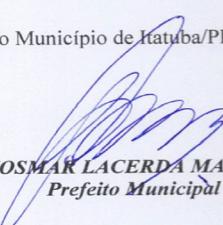
ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ITATUBA  
PODER EXECUTIVO

- I. MARIA ILZA MARTINS DE ANDRADE – matrícula 0003016 - Presidente;
- II. DIONE VALENTE DA SILVA ANDRADE – matrícula 0004492 - Membro;
- III. VERÔNICA ARAÚJO SILVA – matrícula 0019898 - Membro.

Art. 2º A Comissão será a instância consultiva e deliberativa do certame, e, terá, além das disposições do artigo anterior, as atribuições de acompanhar, opinar e deliberar em todas as fases, referente à execução do Concurso Público, fazendo tudo em consonância com a Banca Executora escolhida em processo licitatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itatuba/PB, 09 de Fevereiro de 2026.

  
JOSMAR LACERDA MARTINS  
*Prefeito Municipal*

